



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

PORTARIA Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e, dá outras providências.

Eu, Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal e, no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 41, parágrafo único da Lei Orgânica combinado com os artigos 48 e 49 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que os vereadores desta Casa de Leis de acordo a legislação e considerando o lapso temporal anual do corrente ano, tem direito ao 13º e Férias com seus acréscimos legais igualmente os demais servidores nos moldes legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público será concedido a todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, férias anuais, com o devido acréscimo de 1/3 em seus subsídios no lapso temporal sendo as férias anuais de período de 30 dias entre os dias **02/01/2026 à 31/01/2026**, inerente ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025.**

Art. 2º - Fica notificado publicamente os senhores vereadores, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado após o crédito em conta bancária na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cumpra-se, publique-se, registre-se, afixe-se e archive-se.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 17 de dezembro de 2025.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente